



000295

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 8.378, DE 19 DE setembro DE 1996

Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação,  
áreas de terreno necessárias à  
melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rua 9 Quadra "J" - Jardim Morumbi e necessárias à melhoria do sistema viário:

**LOTE 01** - De propriedade de Dorival Franco de Barros Filho, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 51.068.217.001.

Inicia-se no ponto A, distante 112,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Antonio Gomes de Araújo com a Rua 9, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com NW 75º32' e 10,00m confrontando com a Rua 9; do ponto B até o ponto C com SW 14º28' e 25,00m, confrontando com imóvel de Atol Empreendimentos Imobiliários Ltda.; do ponto C ao ponto D com SE 75º32' e 10,00m confrontando com a propriedade de Avelino Franco de Andrade; do ponto D ao ponto A inicial com NE 14º28' e 25,00m confrontando com o Lote 02; perfazendo no perímetro acima uma área de 250,00m<sup>2</sup>."

**LOTE 02** - De propriedade de Fernando Nogueira Cesar Miné e Luiz Eduardo Carvalho Braga, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 51.068.218.001

Inicia-se no ponto Q, distante 102,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Antonio Gomes de Araújo com a Rua 9; e segue com os



000296

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto Q segue até o ponto A com NW 75º32' e 10,00m confrontando com a Rua 9; do ponto A até o ponto D com SW 75º32' e 25,00m confrontando com o lote 01; do ponto D ao ponto E com SE 75º32' e 10,00m confrontando com a propriedade de Avelino Franco de Andrade; do ponto E ao ponto Q inicial com NE 14º28' e 25,00m confrontando com o lote 03; perfazendo no perímetro acima uma Area de 250,00m<sup>2</sup>.

LOTE 03 - De propriedade de Francisco Nogueira Cesar Miné e Luiz Eduardo Carvalho Braga, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 51.068.219.001

Inicia-se no ponto P, distante 92,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Antonio Gomes de Araújo com a Rua 9, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto P segue até o ponto Q com NW 15º32' e 10,00m confrontando com a Rua 9; do ponto Q ao ponto E com SW 14º56' e 25,00m confrontando com a Area 2; do ponto E ao ponto F com SE 71º13' e 10,00m confrontando com a propriedade de Avelino Franco de Andrade; do ponto F ao ponto P inicial com NE 14º56' e 26,00m; perfazendo no perímetro acima uma Area de 255,00m<sup>2</sup>.

LOTE 04 - De propriedade de Fernando Nogueira Cesar Miné e Luiz Eduardo Carvalho Braga, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 51.068.220.001.

Inicia-se no ponto O, distante 82,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Antonio Gomes de Araújo com a Rua 9; e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto O segue até o ponto P, com NW 75º32' e 10,00m confrontando com a Rua 9; do ponto P ao ponto F com SW 14º56' e 26,00m confrontando com o lote 3; do ponto F ao ponto G, com SE 66º13' e 10,00m confrontando com a propriedade de Avelino Franco de Andrade; do ponto G ao ponto O inicial com NE 15º00' e 27,55m confrontando com o lote 5; perfazendo no perímetro acima uma Area de 267,75m<sup>2</sup>.



000297  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

LOTE 05 - De propriedade de Fernando Nogueira Cesar Miné e Luiz Eduardo Carvalho Braga, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.068.221.001.

Inicia-se no ponto N, distante 72,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Antonio Gomes de Araújo com a Rua 9, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto N segue até o ponto O, com NW 75º32' e 10,00m confrontando com a Rua 9, do ponto O ao ponto G com SW 15º00' e 27,55m; do ponto G ao ponto H com SE 76º00' e 10,00m confrontando com a propriedade de Avelino Franco de Andrade; do ponto H ao ponto N inicial com SE 76º00' e 27,50m confrontando com o lote 6; perfazendo no perímetro acima uma área de 275,25m<sup>2</sup>.

LOTE 06 - De propriedade de Nivea de Doná Claro, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 51.068.222.001

Inicia-se no ponto M, distante 62,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Antonio Gomes de Araújo com a Rua 9, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto M segue até o ponto N com NW 77º20' e 10,00m confrontando com a Rua 9, do ponto N ao ponto H com SW 15º00' e 27,50m confrontando com o lote 5; do ponto H ao ponto I com SE 75º00' e 13,00m confrontando com propriedade de Avelino Franco de Andrade; do ponto I ao ponto M inicial, com NE 07º23' e 28,00m confrontando com o lote 27; perfazendo no perímetro acima uma área de 302,00m<sup>2</sup>.

LOTE 07 - De propriedade de Nicole de Doná Claro, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 51.068.223.001.

Inicia-se no ponto L, distante 5,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Antonio Gomes de Araújo e Rua 9, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto L segue até o ponto M com NW 83º09' e 10,00m confrontando com a Rua 9; do ponto M ao ponto I com SW 07º23' e 13,00m confrontando com o lote 06; do ponto I ao ponto J com SE



000298  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

76900' e 13,00m confrontando com a propriedade de Avelino Franco de Andrade; do ponto J ao ponto L inicial com NE 02902' e 30,00m, confrontando com o lote 8; perfazendo no perímetro acima uma área de 320,00m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - As áreas descritas no artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1037 anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 19 de setembro de 1996.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO